

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 250.00004/2024-95
INTERESSADO:

**Projeto de Resolução que
visa conceder o Diploma de
Honra ao Mérito ao Sr.
Luciano Roberto Goulart
Mirales.**

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE.

I. RELATÓRIO

Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Resolução de autoria do nobre vereador Edson CT, que visa conceder o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Luciano Roberto Goulart Mirales.

Sobreveio parecer da Procuradoria, concluindo pela inexistência de vício formal de ordem subjetiva, apresentando a proposição, portanto, conformidade jurídica, desde que atendidos os requisitos positivos e negativos do Regimento Interno e da Resolução n. 2.083/07, salientando que tal fato deverá ser verificado durante a respectiva tramitação.

Posteriormente, enviado o projeto para análise da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), concluiu-se também, pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do presente Projeto de Resolução.

Eis o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se ser meritória proposição, tendo em vista as contribuições trazidas pelo homenageado à comunidade porto-alegrense, conforme descrito na exposição de motivos do projeto em questão.

Ademais, a proposição mostra ter amparo legal, conforme depreende-se dos pareceres da douta Procuradoria e da CCJ, razão pela qual, não se vislumbra impedimento para a continuidade da tramitação e posterior aprovação em Plenário.

Sendo assim, **opino pela aprovação do Projeto.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 15/04/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0729426** e o código CRC **7A17C910**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0729426.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 18/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0729457** e o código CRC **ED71406C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 081/24 - CECE** contido no doc 0729426 (SEI nº 250.00004/2024-95 - Proc. nº 0152/24 - PR 016/24), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0729457.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732459** e o código CRC **E5BA6A8F**.